



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA
REALIZADA 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se pelas nove horas e trinta e cinco minutos, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião a senhora Presidente da Junta de Freguesia, Maria José Martins, verificando-se a presença do membro do órgão executivo: Pedro Filipe José Nunes.

Secretariou a Reunião o vogal, Pedro Filipe José Nunes, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

Faltou por motivo justificado o membro: Tomás Alexandre Carvalho Silvério.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Não compareceu nenhum cidadão.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n.º 051/2024, de 21 de novembro, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:

2. Deliberação número 138/2024 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 29 de outubro de 2024. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 016 da reunião ordinária de 29 de outubro de 2024, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3. Deliberação número 139/2024 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 15 e novembro de 2024. Aprovação.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

A **Senhora Presidente da junta** apresentou a ata n.º 017 da reunião extraordinária de 15 de novembro de 2024, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação número 140/2024 -JFC- Opções do Plano. Proposta de Orçamento para 2025 e Mapa de Pessoal. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 16.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, incumbe às autarquias locais elaborar as opções do plano e orçamento e mapa de pessoal, nos termos do art. 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, propõe-se a respetiva aprovação, e remessa ao órgão deliberativo, conforme documentos em anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta de orçamento datada de 26 de novembro de 2024. Anexo n.º 224

5. Deliberação número 141/2024 -JFC- Horário de Funcionamento dos serviços Administrativos da Junta de Freguesia e Horário de Trabalho. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Nos termos de alínea e) do art. 19.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua versão atual, propõe que o horário de funcionamento dos serviços administrativos da junta de freguesia e, por inerência e interesse público, o horário dos trabalhadores abrangidos, desde o ano de 2024, passe a ser o seguinte:

Abertura ao público de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 16h00;



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

Os trabalhadores adstritos praticam o horário em regime de jornada continua, atento o já mencionado interesse publico subjacente ao serviço, nos termos da alínea e) do n.º3 e n.º1, ambos do art. 114º da LGTFP.

O presente horário beneficia da redução prevista no n.º 2 do art. 114º da LGTFP no limite máximo diário de 1 hora.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta reprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:
Edital n.º 53 datado de 27 de novembro de 2024. Anexo n.º 225

6. Deliberação número 142/2024 -JFC- Natal. Tolerância de Ponto.

PROPOSTA
Presidência

Atendendo à quadra natalícia, e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto na alínea b). do art.19.º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, propõe-se atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no dia 24 de dezembro de 2024.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:
Edital n.º 54 datado de 27 de novembro de 2024. Anexo n.º 226

7. Deliberação número 143/2024 - JFC- Ano Novo. Tolerância Ponto.

PROPOSTA
Presidência



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º 016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

Atendendo à quadra natalícia, e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto na alínea b). do art. 19.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, propõe-se atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no dia 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Ano Novo, 2024.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Edital n.º 55 datado de 27 de novembro de 2024. Anexo n.º 227

8. Deliberação número 144/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços de Assistência Técnica à Disporsado. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Disporsado, pelo valor de €24.75 (vinte e quatro euros e dez cêntimos)+iva trimestrais, destinado a Assistência Técnica, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 26 de novembro de 2024. Anexo n.º 228

Cabimento n.º 286 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 229

9. Deliberação número 145/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Disporsado, destinados ao pagamento de fotocópias. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.



Junta de Freguesia de Comporta

Ata n.º016/2024

Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Disporsado, pelo valor de €850.00 (oitocentos e cinquenta euros)+iva anuais, destinados ao pagamento de fotocópias, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 26 de novembro de 2024. Anexo n.º 230

Cabimento n.º 287 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 231

10. Deliberação número 146/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Grenke, destinados ao pagamento de aluguer de fotocopiadora. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA

Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Disporsado, pelo valor de €850.00 (oitocentos e cinquenta euros)+iva anuais, destinados ao pagamento de fotocópias, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 26 de novembro de 2024. Anexo n.º 232

Cabimento n.º 285 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 233



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

11. Deliberação número 147/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Derbimoto. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de serviços, à Derbimoto, pelo valor total de €382.55 (trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), destinados à reparação de corta relva, conforme documento em anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 12 de novembro de 2024. Anexo n.º 234
Cabimento n.º 288 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 235

12. Deliberação número 148/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Derbimoto. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de serviços, à Derbimoto, pelo valor total de €301.02 (trezentos e um euros e dois cêntimos), destinados à reparação de corta relva, conforme documento em anexo.

Proponente
Maria José Martins



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 12 de novembro de 2024. Anexo n.º 236

Cabimento n.º 289 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 237

13. Deliberação número 149/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Derbimoto. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação

PROPOSTA

Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de serviços, à Derbimoto, pelo valor total de €19.45 (dezanove euros e quarenta e cinco cêntimos), destinados à reparação de GTA26, conforme documento em anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 12 de novembro de 2024. Anexo n.º 238

Cabimento n.º 290 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 239

14. Deliberação número 150/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Derbimoto. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação

PROPOSTA

Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de serviços, à Derbimoto,



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º 016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

pelo valor total de €110.52 (cento e dez euros e cinquenta e dois cêntimos), destinados à reparação de corta relva, conforme documento em anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 12 de novembro de 2024. Anexo n.º 240
Cabimento n.º 291 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 241

15. Deliberação número 151/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Derbimoto. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, à Derbimoto, pelo valor total de €55.25 (cinquenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), conforme documento em anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 12 de novembro de 2024. Anexo n.º 242
Cabimento n.º 292 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 243

16. Deliberação número 152/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à Pastelaria Paulinha, destinados ao concerto de natal. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Pastelaria Paulinha, destinado a aquisição de bolos, pelo valor estimado de €176.00 (cento e setenta e seis euros), no âmbito do concerto de natal, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 13 de novembro de 2024. Anexo n.º 244

Cabimento n.º 293 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 245

17. Deliberação número 153/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à Cabazes Originais. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, à Cabazes Originais, pelo valor total de €455.84 (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme documento em anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 246

Cabimento n.º 294 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 247



Junta de Freguesia de Comporta

Ata n.º016/2024

Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

18. Deliberação número 154/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens ao Roteiro dos Sabores. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA

Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, ao Roteiro dos Cabazes, pelo valor estimado de €617.56 (seiscentos e dezassete euros e cinquenta e seis cêntimos) +iva, conforme documento em anexo.

Proponente

Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 248

Cabimento n.º 295 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 249

19. Deliberação número 155/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à MultiCoffee. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA

Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de café, à MultiCoffee, Lda., pelo valor total de €89.94 (oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), conforme documento em anexo.

Proponente

Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 250

Cabimento n.º 296 datado de 15 de novembro de 2024. Anexo n.º 251

20. Deliberação número 156/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à Pastelaria Paulinha, destinados ao teatro de natal. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Pastelaria Paulinha, destinado a aquisição de bolos, pelo valor estimado de €60.00 (sessenta euros), no âmbito do teatro de natal, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 18 de novembro de 2024. Anexo n.º 252

Cabimento n.º 297 datado de 18 de novembro de 2024. Anexo n.º 253

21. Deliberação número 157/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à Atlântico Didático, destinados ao parque infantil da Comporta. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Atlântico Didático, pelo valor total de €1.783.50 (mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), destinado a aquisição de baloiço, conforme documento anexo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 19 de novembro de 2024. Anexo n.º 254
Cabimento n.º 298 datado de 19 de novembro de 2024. Anexo n.º 255

22. Deliberação número 158/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à São Doces, destinados ao Concerto de Natal. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à São Doces, destinado a aquisição de salgados, pelo valor estimado de €332.10 (trezentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), no âmbito do concerto de natal, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 20 de novembro de 2024. Anexo n.º 256
Cabimento n.º 299 datado de 20 de novembro de 2024. Anexo n.º 257



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

23. Deliberação número 159/2024 -JFC- Grandes Opções do Plano e Orçamento 2024. 5.ª Alteração Orçamental. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que de acordo com o disposto na alínea b) do n.º1 do art. 16.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, as alterações orçamentais são remetidas ao órgão executivo, propõe-se a aprovação da 5.ª alteração orçamental, conforme documento em anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:
5.ª Alteração Orçamental. Anexo n.º 258

ADITAMENTO

Nos termos do n.º2 do art. 50º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

24. Deliberação número 160/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à Aquarela Mágica. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Aquarela Mágica, pelo valor de €2.445.00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros)+iva, destinado às Comemorações de Natal, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º016/2024
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2024

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 21 de novembro de 2024. Anexo n.º 259
Cabimento n.º 306 datado de 21 de novembro de 2024. Anexo n.º 260

25. Deliberação número 161/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à SPAutores, destinados às comemorações da Festa de Natal. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à SPAutores, pelo valor total de €72.00 (sessenta e dois euros), destinado a pagamento de direitos de autor, no âmbito das comemorações da Festa de Natal, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 22 de novembro de 2024. Anexo n.º 261
Cabimento n.º 307 datado de 21 de novembro de 2024. Anexo n.º 262

Secretariou a reunião: Pedro Filipe José Nunes
Pedro Filipe José Nunes

Presidiu à reunião: Maria José Coelho Martins
Maria José Coelho Martins